

**LEI N.º 1.228,13 DE SETEMBRO DE 1989.**

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura de escola municipal que especifica e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Santa Izabel II, situada na Fazenda Arrependido, passa a denominar-se Escola Municipal Ricciotti Volpe Júnior.

Art. 2º Incumbe-se o Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, determinar as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 13 de setembro de 1989.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**RONALDO RODRIGUES MARQUES**  
Chefe de Gabinete